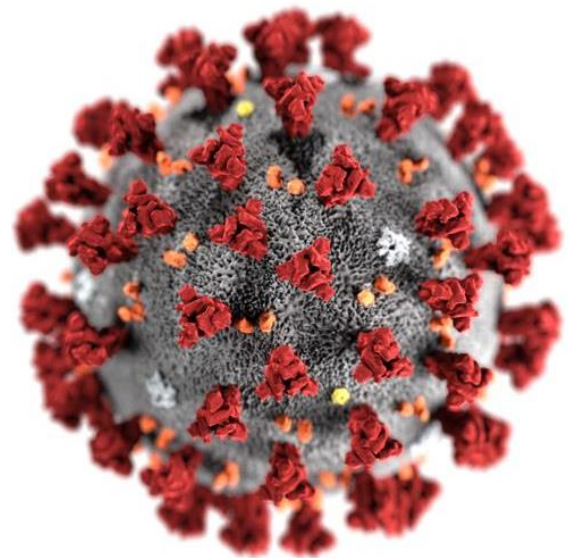


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
PARA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS –
COVID-19 DO MUNICÍPIO DE
IGACI – AL.**



Igaci – AL
Março de 2020

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	03
2- QUADRO CLÍNICO.....	04
3- TESTAGEM ESPECÍFICA E EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS	04
4- ORIENTAÇÕES GERAIS	05
5- ORIENTAÇÕES AO PACIENTE EM ISOLAMENTO	05
6- NOTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA.....	06
7- ATIVIDADES E FLUXOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	06
8- CUIDADOS E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS	07
9- SAÚDE BUCAL	07
10- VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	10
11- EDUCAÇÃO.....	10
ANEXO I.....	11
ANEXO II.....	12

1- INTRODUÇÃO

Este documento tem como fim fornecer substratos e nortear os profissionais e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), do município de Igaci, no que concerne ao manejo clínico e às ações de prevenção, vigilância e proteção profissional durante a pandemia ocasionada pelo agente etiológico SARS-CoV-2; cursando, muitas vezes, com uma síndrome respiratória de espectro variável, a COVID – 19.

Após a portaria nº: 454 do Diário Oficial da União, publicada em 20 de março do presente ano, é de amplo conhecimento que todo território nacional se encontra na fase de transmissão comunitária do vírus (Art. 1 da portaria), ou seja, não há mais rastreabilidade da fonte de infecção. Tal definição implica em mudanças no manejo dos casos, em especial da investigação laboratorial e de contatos.

Entre as medidas preconizadas pela então portaria temos:

- Deve-se adotar, como medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios suspeitos de COVID-19 e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos. Devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.

- Considera-se como síndrome gripal suspeita de COVID-19 as quais apresentam os seguintes critérios: tosse seca, odinofagia ou dificuldade respiratória, acompanhadas ou não de febre. É certo que outros comensais também estão bastantes presentes nessas; como cefaleia, mialgia e artralgia.

- Para as pessoas assintomáticas que residem com a pessoa sintomática será possível a emissão de novo atestado médico de isolamento caso venham a manifestar os sintomas respiratórios previstos no parágrafo único do art. 2º ou tenham resultado laboratorial positivo para o SARS-CoV-2.

- As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.

2- QUADRO CLÍNICO:

Consideramos como Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) um quadro que cursa com síndrome gripal e evolui, de forma concomitante, para um quadro de dispneia com algum dos seguintes sinais de gravidade:

- ✓ Saturação de $StO_2 < 95\%$ em ar ambiente, em pacientes sem comorbidades pré-existentes;
- ✓ Cianose;
- ✓ Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade (>30 ipm em adultos);
- ✓ Piora nas condições clínicas de doença de base, se houver;
- ✓ Hipotensão (PAS < 90 mmHg ou PAD < 60 mmHg, abaixo do habitual do paciente);
- ✓ ✓ Diminuição da amplitude de pulsos periféricos;
- ✓ Insuficiência respiratória aguda (IRA).

3- TESTAGEM ESPECÍFICA E EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS

Na fase atual de mitigação da epidemia, o diagnóstico etiológico será reservado para os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, devendo esses serem encaminhados para serviços hospitalares. Em relação aos casos de síndrome gripal no contexto da APS/ESF, sugere-se a não indicação da testagem dos casos suspeitos; apenas, sendo feito o isolamento domiciliar, orientações concernentes aos sinais de alarme da doença, prescrição de medidas de suporte e acompanhamento via meios de telecomunicação com a equipe responsável. Em relação a outros exames, as alterações mais frequentes encontradas são infiltrados bilaterais nos exames de imagem de tórax e linfopenia no hemograma; tais exames laboratoriais não são necessários para a confirmação da Síndrome Gripal. O diagnóstico pode ser feito com precisão através da anamnese e exame físico.

4- ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O isolamento deve durar 14 dias a partir da data do início dos sintomas;
- Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, e antes e depois de: contato com qualquer pessoa; ir ao banheiro; cozinhar e comer.
- Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;
- Para secar após lavagem, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la com frequência;
- Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, com o cotovelo;
- Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes;
- Lavar roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, e deixar secar, se possível.

5- ORIENTAÇÕES AO PACIENTE EM ISOLAMENTO:

- Permanecer em quarto isolado, bem ventilado e sem divisão com outros membros da família;
- Utilizar máscara cirúrgica. Caso não tolerar ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara sempre que esta estiver úmida ou danificada. Lavar as mãos e jogar as máscaras fora após o uso;
- Limitar a movimentação pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;
- ✓ Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, usar obrigatoriamente máscara;
- ✓ Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);
- ✓ Não receber visitas;

Só sair de casa em casos de emergência. Se necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé.

6- NOTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- As notificações dos casos suspeitos, leves ou graves, serão realizadas pelos profissionais médicos do município, no sistema e-SUS VE;

- Os médicos entrarão em contato com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) para informar a notificação;

7- ATIVIDADES E FLUXOS NAS UNIDADES DE SAÚDE

- As visitas domiciliares de agentes comunitários devem ter foco principal no monitoramento de famílias com pessoas com Síndrome Gripal, especialmente com fatores de risco, e casos de alto risco clínico ou social conhecidos pela equipe, caso não seja possível o monitoramento remoto por telefone.

- O atendimento domiciliar por profissionais de saúde deve priorizar pessoas identificadas pelo monitoramento por telefone ou por visita domiciliar do agente comunitário como apresentando piora clínica, e que por alguma circunstância não possam procurar uma unidade de saúde;

-A vacinação para proteção contra Influenza em idosos em domicílio deve ser operacionalizada, se possível;

- Deve-se prover na UBS os seguintes itens de EPI: Máscaras cirúrgicas, Máscaras N95 (usada pelo profissional em procedimentos que geram aerossóis), Touca, Luvas de procedimento, Álcool em gel 70% ou Álcool líquido 70%, Óculos de proteção, Estetoscópio (não usar o do profissional), Esfigmomanômetro (exclusivo) e Abaixador de língua.

- As UBS atenderão consultas com agendamentos para casos clínicos, e Demanda Espontânea, além das medicações controladas e as gestantes

- Reservar uma sala única de isolamento para atendimento de casos suspeitos que possam vir a fazer uso nas UBS;

- Como medidas de prevenção e controle serão adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) as seguintes medidas:

- Na Unidade Mista Santana Toledo de Albuquerque haverá:

- Um centro de triagem para avaliação de pacientes sintomáticos;
- Uma sala de isolamento contendo 04 (quatro) leitos;
- Uma sala de testes rápidos de acordo com o protocolo de realização do procedimento;
- Uma ambulância com motorista especificamente para atendimentos à COVID-19;
- Profissionais para atuação (dois enfermeiros, dois técnicos de enfermagem, duas auxiliares de serviços gerais e médico do plantão);

- Adotamos o uso de alguns medicamentos citados na portaria N°01/2020 de 20 de maio de 2020;

- Caso ocorra um aumento do número de casos de coronavírus criaremos uma unidade sentinela com a seguinte logística de espaço que funcionará da seguinte forma: (1 sala de triagem, 1 sala para atendimento de enfermagem, 1 sala de teste rápido, 1 farmácia, 1 sala de atendimento médico e 1 sala de observação com 4 leitos), tornando-se necessária a contratação dos seguintes profissionais : Médicos, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Auxiliares de serviços diversos, Recepcionistas e Auxiliares de farmácia.

8- CUIDADOS E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

- Os profissionais devem lavar com água e sabão ou higienizar as mãos com álcool gel com frequência, após tocar objetos, outras pessoas ou usar o banheiro;

- Os profissionais diretamente envolvidos no atendimento clínico de pessoas com Síndrome Gripal, que permanecerão com estas em local fechado (consultório), tocando- o e examinando-o, devem usar EPI (gorro, máscara, capote, luvas, óculos de proteção), que devem ser trocados a cada contato, com exceção dos óculos.

9- SAÚDE BUCAL

A infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), foi declarada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN).

Considerando-se os altos índices ocupacionais que os cirurgiões – dentistas e a equipe auxiliar estão expostos, destacando-se os riscos biológicos pelo contato com o paciente, através dos fluidos orgânicos tais como: saliva, sangue e principalmente os aerossóis formados durante os procedimentos odontológicos promovendo o ambiente de extremo risco para controle do COVID-19. Considerando que atendimentos de procedimentos eletivos não trarão prejuízos a população e nem a gestão, serão mantidos os atendimentos de urgências e emergências em odontologia (ANEXO 1). Tendo em vista a necessidade de proteção da saúde dos profissionais de odontologia e da comunidade, o grupo técnico do plano municipal de contingência do novo coronavírus do município de Igaci- AL, elaborou um plano de intervenção para as atividades clínicas odontológicas.

Algumas medidas serão adotadas baseadas nas recomendações da American Dental Association:

- ✓ Suspensão de procedimentos odontológicos **eletivos**;
- ✓ Os odontólogos, auxiliares de saúde bucal e os técnicos em saúde bucal, que não estiverem em atendimento, deverão auxiliar no acolhimento, na organização do fluxo da unidade e na esterilização de materiais;
- ✓ Limpeza e desinfecção com frequência das áreas de uso coletivo (como maçanetas de portas, cadeiras e banheiros, e as superfícies prováveis de contato manual pela equipe de profissionais e pacientes);
- ✓ Equipes de saúde bucal realizarão apenas procedimentos clínicos para atendimentos de condições agudas ou condições crônicas agudizadas e emergências odontológicas, **com restrição** a produção de aerossóis contaminados pela saliva e sangue;
- ✓ O número de profissionais de saúde presentes durante o procedimento, deve ser limitado apenas aos essenciais para o atendimento ao paciente e suporte ao procedimento;
- ✓ Os acompanhantes não devem estar presentes para o procedimento;
- ✓ Solicite ao seu paciente que bocheche Peróxido de Hidrogênio a 1% durante 01

minuto, antes de cada consulta. O coronavírus é vulnerável a oxidação. Isto vai reduzir a carga viral e microbiana na saliva;

✓ Durante a anamnese, questione e investigue seus pacientes acerca de viagens a regiões que apresentem grande número de casos da doença. Fique atento a sinais e sintomas de infecção pelo COVID-19, na 1ª consulta ou quando for atualizar o histórico do paciente;

✓ Inclua a leitura da temperatura corporal como parte da avaliação de rotina do paciente previamente a realização dos procedimentos odontológicos;

✓ Verifique se os EPIs que você está usando são apropriados para os procedimentos a serem realizados: jaleco, gorro ou touca descartável cobrindo todo o cabelo, óculos de proteção, protetor facial, máscara cirúrgica descartável, luvas de látex descartáveis e calçados impermeáveis fechados devem ser utilizados;

✓ Utilizar máscara cirúrgica e proteção ocular para proteger membranas dos olhos, nariz e boca durante procedimentos que provavelmente gerarão respingos de sangue ou outros fluidos; A ADA frisa ainda que o guia do CDC para utilizar uma única vez máscaras cirúrgicas descartáveis não mudou;

✓ Trocar de máscara entre paciente, ou durante o atendimento do paciente, se a mascarada foi umedecida;

✓ Procedimentos que gerem aerossóis devem ser **evitados**.

Assim, orienta-se os profissionais nos seguintes termos:

✓ Raspagem e alisamentos radiculares devem ser realizados com instrumentos manuais, como curetas periodontais e foices, em todos os níveis de atenção, evitando a utilização dos aparelhos de ultrassom;

✓ As lesões de cárie devem ser abordadas com a técnica do Tratamento Restaurador Atraumático (ART), que envolve exclusivamente instrumentos manuais;

✓ Pacientes assintomáticos e que tiveram a possibilidade de contaminação descartada durante a Anamnese devem ser atendidos com as precauções usuais dos atendimentos odontológicos;

✓ Pacientes sintomáticos ou com infecção por COVID-19 confirmada, devem ter seus atendimentos eletivos adiados até a remissão dos sinais e sintomas;

✓ Pacientes sintomáticos ou com infecção por COVID-19 confirmada, devem ter seus atendimentos em urgência odontológica discutidos com o médico responsável pelo acompanhamento;

✓ Limpe e desinfete as superfícies da sala de procedimentos imediatamente após o atendimento.

10- VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

- Realizar ações de prevenção e promoção da saúde nas Feiras Livres e Serviços essenciais, evitando aglomeração de pessoas;
- Fiscalizar o fechamento de academias da saúde, bares, restaurantes, lanchonetes e outros serviços não essenciais, conforme Decreto Estadual;
- Fiscalizar a realização de possíveis eventos com aglomerações;
- Fornecer material educativo à população.

As fiscalizações serão realizadas com o apoio da Polícia Militar do Município.

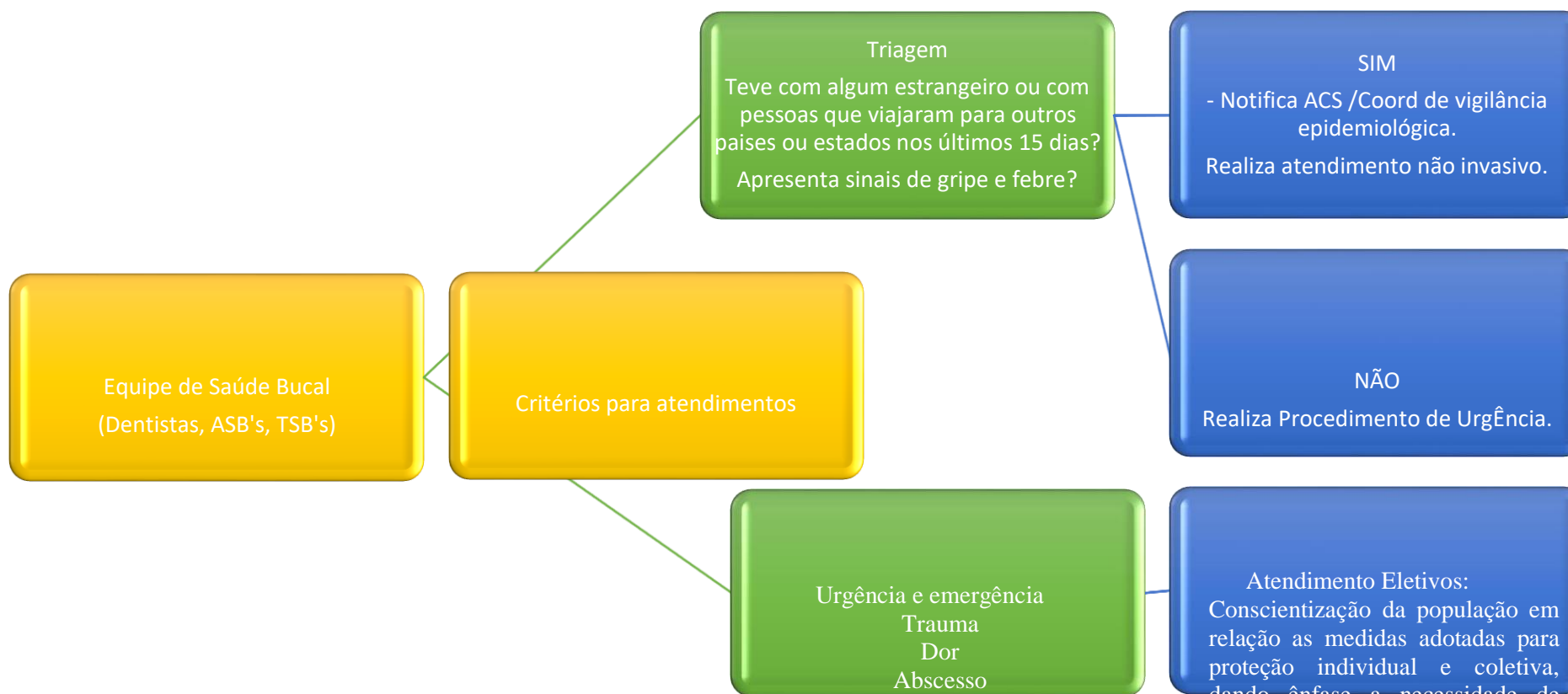
11- EDUCAÇÃO

- ✓ Suspensão das aulas presenciais e formação de grupos de *WhatsApp* por turma e equipe escolar para sugestões de atividades informativas com pesquisas, como textos informativos, cálculos matemáticos informando em gráfico os resultados atualizados sobre o COVID-19;
- ✓ Cobrar postagens nos grupos de trabalhos realizados com a família;
- ✓ Apresentar no grupo informações sobre casos suspeitos e os professores orientar quais os cuidados e direcionar o atendimento na Unidade de emergência mais próxima;
- ✓ Manter um horário para um debate e um bate papo onde todos interajam com sugestões que melhorem a qualidade de vida no período dessa quarentena.

12 – ORÇAMENTO

ITEM	VALOR TRIMESTRAL	Recurso
STAND	R\$ 15.000,00	COVID-19
GASOLINA	R\$ 6.825,00	COVID-19
DIESEL	R\$ 2.935,50	COVID-19
SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARROS	R\$ 5.920,00	COVID-19
LAVATÓRIO	R\$ 2.000,00	AUXILIO EMERGENCIAL
LOCAÇÃO DE CARRO	R\$ 44.700,00	COVID-19
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 6.000,00	COVID-19
COLORO	R\$ 14.700,00	COVID-19

ANEXO I



ANEXO II



PORTARIA Nº 01/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020

Adota o Protocolo utilização de Medicação na Unidade Sentinela, neste município e dá outras providências

O Ilmo. Sr. **FELIPE MENEZES ALBUQUERQUE**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igaci, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. – DETERMINAR a adoção do Protocolo para utilização dos medicamentos abaixo listados para utilização na Unidade Sentinela, no Município de Igaci, para prestação de assistência mais qualificada aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-1:

I – SOLUCÕES:

Dipirona gotas 500mg/mL
Dipirona gotas 50mg/mL
Paracetamol gotas 100mg/mL
Paracetamol gotas 200mg/mL
Salbutamol xarope 2mg/5mL

II – INJETÁVEIS:

Bromoprida 5mg/mL (2mL)
Dexametasona 4mg/mL (2,5mL)
Diclofenaco potássico 25mg/mL (3mL)
Dipirona EV/IM 500mg/mL
Escopolamina 20mg/mL
Escopolamina+dipirona 4mg/mL+500mg/mL
Hidrocortisona IM/IV 100mg
Hidrocortisona IM/IV 500mg
Omeprazol IV 40mg/10mL
Ondansetrona 2mg/mL

III – COMPRIMIDOS:

Ivermectina comprimido 6mg
Prednisona comprimido 20mg



Felipe Menezes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 01/2020

Vitamina C comprimido 500mg
Azitromicina comprimido 500mg
Cloroquina comprimido 150mg
Oseltamivir comprimido 75mg
Albendazol comprimido 400mg
Anlodipino comprimido 10mg
Captopril comprimido 25mg
Escopolamina+dipirona comprimido 10mg+250mg
Furosemida comprimido 40mg
Hidroxicloroquina 400mg
Losartana comprimido 50mg
Nifedipino comprimido 20mg
Omeprazol comprimido 40mg
Paracetamol comprimido 750mg

IV- INALATÓRIOS:

Salbutamol Spray

V – CARRO DE PARADA:

Atropina 0,25mg/mL (1mL)
Diazepam 5mg/mL (2mL)
Epinefrina 1mg/mL (1mL)
Etomidato 2mg/mL (10mL)
Fentanil 0,0785mg/mL (10mL)
Lidocaina 2% (20mL)
Midazolam 5mg/mL (3mL)
Norepinefrina 2mg/mL (4mL)
Prometazina 25mg/mL (2mL)
Succinil Colina 100mg

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Igaci, Estado de Alagoas, em 20 de maio de 2020.

Felipe Menezes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde
FELIPE MENEZES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº68/2020

ATUALIZAÇÃO 01 – 22 de maio de 2020.
ATUALIZAÇÃO 02 – 01 de junho de 2020.